



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 125

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo .....	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	5	26	40
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		26	40
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	26	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	27	42
Secretaria de Estado de Mobilidade .....		31	43
Secretaria de Estado de Educação .....	6	32	45
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....	7	32	45
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	7	32	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	32	49
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	8	33	49
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	14	34	50
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	15	35	50
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	15	37	52
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude .....	15	37	52
Secretaria de Estado de Cultura.....			61
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		39	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		39	62
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		39	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			62
Ineditoriais .....			62

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.449, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera o Decreto nº 37.011, de 23 de dezembro de 2015, que fixou prazo máximo para a renovação dos veículos que compõem a frota das operadoras que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 37.011, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar de 30 de junho de 2016, para que as permissionárias de serviços básicos do transporte coletivo renovem todos os veículos de sua frota, independentemente da idade, para operação no Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

§1º As operadoras devem renovar os cadastros dos seus veículos na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, pelo período estabelecido no caput, observado o limite do prazo para renovação da frota.

§2º A renovação de cadastro prevista no parágrafo anterior fica condicionada à aprovação do veículo em vistoria técnica a ser realizada em instituição técnica licenciada pelo Denatran e credenciada pelo Inmetro, que atenda às determinações estabelecidas pela NBR 14040-1, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas correlatas, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste decreto.

§3º Os veículos deverão ser submetidos à nova vistoria 90 (noventa) dias após a realização daquela mencionada no parágrafo anterior, apresentando o certificado à unidade gestora nos 30 (trinta) dias subsequentes, sob pena de exclusão do veículo do cadastro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2016.

128º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.450, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Aprova a inclusão de nota na folha 02 do MDE 39/85, referente ao Lote H da Praça dos Três Poderes, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº 150.003.166/2014 e na Decisão nº 90/2015 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 205, de 23 de outubro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída nota na folha 02 do MDE 39/85, referente ao Lote H da Praça dos Três Poderes, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, com a seguinte redação:

"Nota:

I - Com fundamento no Artigo 4º da Lei Complementar nº 755/2008 fica permitida a utilização de área pública contígua ao Lote H para implantação de uma escada de emergência na fachada posterior do edifício Panteão da Pátria com o objetivo de atendimento às normas do CBM-DF e da ABNT NBR 9077/11. A caixa da escada com dimensões de 6,00m x 3,00m e distando 9,00m do edifício Panteão da Pátria deve ter altura máxima de 8,35m e passarelas de ligação ao prédio existente. A implantação deve ocorrer a partir do nível do jardim que fica 5,70m abaixo do nível da Praça dos Três Poderes. As passarelas e a escada serão construídas com estruturas e peças metálicas; a vedação da escada deve ser em vidro. Os condicionantes técnicos apresentados constam do Processo nº 150.003.166/2014 que trata do projeto arquitetônico submetido ao CONPLAN e aprovado pela Decisão nº 95/2015 - CONPLAN - DODF nº 205, de 23/10/2015."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2016.

128º da República e 57º de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.451, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.728.390,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 431.000.559/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 5.728.390,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2016

128º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						5.156.388
28.843.0001.9043 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ORIGINÁRIA DE DEA						
Ref. 011588 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ORIGINÁRIA DE DEA--DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	5.156.388	5.156.388
2016AC00306					TOTAL	5.156.388

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						572.002
08.243.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 010161 0006 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE-ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	95.733	95.733
08.244.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010157 0005 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	348.228	
	99	33.50.43	0	100	128.041	476.269
2016AC00306					TOTAL	572.002

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 25904 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						5.728.390
08.243.6228.4185 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						
Ref. 010153 0003 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV-PSB - 06 A 17 ANOS - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	1.052.532	1.052.532
08.244.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
Ref. 010164 0008 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO EM REDE CONVENIADA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	4.134.389	4.134.389
08.244.6228.4154 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS						
Ref. 010300 0001 ABORDAGEM SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PSE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	540.080	540.080
08.244.6228.4158 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS						
Ref. 010168 0001 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS-PSE - RECONV-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	1.389	1.389
2016AC00306					TOTAL	5.728.390

## DECRETO Nº 37.452, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.245.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.003.536/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 6.245.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2016  
128º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais



ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref. 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	132	8.000.000	8.000.000
2016AC00307					TOTAL	8.000.000

## DECRETO Nº 37.454, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.734.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.003.536/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 48.734.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela operação de crédito interna da Caixa Econômica Federal, contratos nºs 180.170-49/2007, 296.126-59/2009, e 162.306-98/2004, e pela operação de crédito externa do Banco Interamericano de Desenvolvimento, contrato nº 3186/OC/2014.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da CAESB fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 2016  
128º da República e 57º de Brasília  
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	2123.03.03	5		21.527.000	
	2114.03.01	6		27.207.000	
					48.734.000
2016AC00301				TOTAL	48.734.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						48.734.000
15.451.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 009861 6066 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.00.00	0	6	71.000	71.000
17.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009877 5874 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DE TI - CAESB-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	5	16.857.000	16.857.000
17.511.6210.1848 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL						
Ref. 009880 0001 (EPP)EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL-E MELHORIA-ENTORNO						
SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) 0	96	44.00.00	0	5	48.000	48.000
17.512.6001.3995 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS						
Ref. 009908 0002 (**) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	5	4.622.000	4.622.000
17.512.6210.1859 EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO						
Ref. 009907 0001 (**) (EPP)EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO--ENTORNO						
SISTEMA EXPANDIDO (UNIDADE) 0	96	44.00.00	0	6	26.500.000	26.500.000
17.512.6210.7006 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009909 6033 (**) (EPP)MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	6	636.000	636.000
2016AC00301					TOTAL	48.734.000

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para realizar análise e aprovação de projetos de edificações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de realizar análise e aprovação de projetos relacionados aos processos de aprovação e vistos de projetos de arquitetura e urbanismo no âmbito da Central de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais:

a) Lucas Renato Lima Borges, matrícula nº 269.869-2;

II - da Secretaria de Estado de Educação:

a) Fernando Jorge Coelho, matrícula nº 235.972-3;

III - da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável:

a) Lydia Maria Souti de Magalhães, matrícula nº 270.280-0.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho compete à Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, devendo orientar as atividades, com a finalidade de fornecer os elementos necessários e demais aspectos inerentes à análise e aprovação dos projetos de edificação.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, deve por meio da Central de Aprovação de Projetos disponibilizar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser prorrogado, desde que apresentado até três dias do fim, relatório circunstanciado em que conste as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto

ARTHUR BERNARDES

Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a desativação de Postos de Fiscalização Tributária localizados nas rodovias federais BR-040 e BR-060 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO que as instalações físicas do Posto Fiscal localizado na rodovia federal BR-040 tornaram-se inadequadas para ações de fiscalização, em virtude do crescimento urbano e das modificações ocorridas na via.

CONSIDERANDO que o modelo atual, com apenas dois postos em funcionamento, não tem se mostrado a solução mais eficiente para a fiscalização de operações interestaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade e dinamismo à atuação da fiscalização tributária ostensiva;

CONSIDERANDO a necessidade da fiscalização tributária no trânsito adaptar-se a um novo modelo, a partir da utilização da nota fiscal eletrônica e de recursos de tecnologia da informação, direcionando o seu foco para setores econômicos específicos e para novas modalidades de tributação introduzidas nas operações interestaduais, de maior representatividade para arrecadação tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização tributária, RESOLVE:

Art.1º Ficam desativados, a partir de 1º de julho de 2016, os Postos de Fiscalização Tributária localizados nas rodovias federais BR-040 e BR-060.

Art. 2º As estruturas físicas dos Postos de Fiscalização Tributária a que se refere o art. 1º poderão ser utilizadas como base para realização de operações fiscais.

Parágrafo único. Em relação ao Posto de Fiscalização localizado na rodovia federal BR-040, somente poderá ser utilizada a estrutura localizada na margem do sentido de saída do Distrito Federal.

Art. 3º Ato do Subsecretário da Receita disporá sobre a remoção de servidores lotados no Núcleo de Fiscalização do Posto da BR 040 - NUBEL e no Núcleo de Fiscalização do Posto da BR 060 - NUANA.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput deste artigo poderá ser delegado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEXEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 164/2016.

PROCESSOS: 129.001.370/2016. INTERESSADO: TOCANTINS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 264/2016 - NUPES/GEESP/CÓTRI/SUREC/SEF, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 29 de junho de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431/1985 e na Lei nº 4.727/2011, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO 0043-001.653/2016; MÂRCIO MACHADO; 488.866.026-34; PAK-4693; 2016; O veículo não estava atribuído/vinculado à Autorização Nº 00596A DTPI/ST/GDF (folha 03) em 01/01/2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social  
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.000.623/2004, DEUSDEDIT HOLANDA CAVALCANTE, 120133231-15, 70, 18/05/2005, QNP QD 13 CJ N LT 18-CEILÂNDIA, 30632390, o beneficiário não reside no imóvel, 2016; 046.001.258/2004, OTÁVIO JOSE DE OLIVEIRA, 222089251-49, 20, 09/03/2004, QNP 5 CJ U LT 21-CEILÂNDIA, 30609119, o beneficiário não reside no imóvel, 2016; 046.000.642/2004, VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS, 113832081-15, 148, 03/08/2005, QNN QD 25 CJ G LT 8-CEILÂNDIA, 35213337, o beneficiário não reside no imóvel, 2016; 046.000.213/2004, GERALDO DUARTE DO NASCIMENTO, 238530501-15, 25, 06/04/2004, QNN QD 23 CJ J LT 34-CEILÂNDIA, 35201592, o beneficiário não reside no imóvel, 2016; 046.003.779/2009, RAIMUNDO NONATO ALVES DE LIMA, 099042471-53, 20, 07/04/2010, QNP QD 15 CJ H LT 7-CEILÂNDIA, 30640059, imóvel com área superior a 120m², 2016; 046.000.656/2004, BENEDITA GOMES DA SILVA, 259605981-91, 33, 30/04/2004, QNN QD 8 CJ J LT 27-CEILÂNDIA, 35153040, imóvel com área superior a 120m², 2015; 046.007.263/2006, AMARQ PEDRO DOS SANTOS, 096646101-00, 01, 22/01/2007, QNM QD 9 CJ F LT 16-CEILÂNDIA, 35048530, imóvel com área superior a 120m², 2015; 046.000.264/2004, DOMINGOS ALVES DE ARAUJO, 139192023-68, 116, 29/06/2005, QNO QD 17 CJ 23 LT 6-CEILÂNDIA, 45361959, óbito do interessado, 2014; 046.000.100/2004, JOÃO OGLIARI, 040628410-53, 20, 09/03/2004, QNP QD 28 CJ G LT 41-CEILÂNDIA, 30722454, óbito do interessado, 2015; 046.000.792/2005, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA, 114015241-68, 24, 09/03/2005, QNN QD 21 CJ O LT 9-CEILÂNDIA, 35190264, óbito do interessado, 2015. Os interessados tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item XIII, no Regimento Interno em vigor e;

Considerando a importância de elaborar processos de trabalho, metas, indicadores, planejamentos padronizados e integrados entre as unidades assistenciais;

Considerando a fragilidade existente na integração entre as áreas de Apoio Matricial, Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) e Comissão de Educação Continuada de Enfermagem (CECE);

Considerando a necessidade de adotar uma assistência de enfermagem com foco em Linhas de Cuidado e Sistematização da Assistência; RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor de Enfermagem do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, com o objetivo de assessorar a Gerência de Enfermagem, visando garantir ao Usuário uma assistência de enfermagem com foco em Linhas de Cuidado e Sistematização da Assistência de Enfermagem, de forma articulada entre a Gerência de Enfermagem e as áreas assistenciais, com o apoio e integração das áreas matriciais a saber: Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, o Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH), e a Comissão de Educação Continuada de Enfermagem (CECE).

Art. 2º O Comitê Gestor de Enfermagem será composto pelo Gerente de Enfermagem, Coordenadores Internos de Enfermagem das áreas, a saber:

2.1 - Áreas de Terapia Intensivas;

2.2 - Áreas Cirúrgicas do Bloco de Internação;

2.3 - Áreas Clínicas do Bloco de Internação;

2.4 - Áreas do Ambulatório;

2.5 - Áreas de Emergência;

Art.3º Grupo de apoio Matricial:

4.1 - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente,

4.2 - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - NCIH;

4.3 - Representante da Comissão de Educação Continuada de Enfermagem - CECE;

Art. 4º Os Coordenadores Internos de Enfermagem serão escolhidos pelo (a) Gerente de Enfermagem entre os Enfermeiros lotados no Hospital de Base, e deverão ter, preferencialmente, especialização e experiência na área de atuação.

Art. 5º Compete à Gerência de Enfermagem:

Promover a qualidade e humanização da assistência dentro dos princípios, política e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Indicar os membros para composição do Comitê Gestor;

Aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfermagem;

Providenciar os recursos e estabelecer as condições para o desenvolvimento das atividades do Comitê;

Art.6º Compete ao Comitê Gestor de Enfermagem:

Gerenciar a assistência de enfermagem obedecendo a missão e os valores do HBDF;

Avaliar e conduzir o plano de gestão dos serviços de enfermagem, a definição das metas, as estratégias e o alcance dos resultados;

Redimensionar a equipe de enfermagem conforme as necessidades dos serviços;

Avaliar e deliberar sobre as propostas de integração ensino-serviço na enfermagem;

Deliberar sobre a implantação, desenvolvimento e avaliação de projetos de modernização no campo da assistência de enfermagem e na gestão dos serviços;

Avaliar e deliberar sobre encaminhamentos à Gerência de Enfermagem de temas e/ou sugestões, relacionados à assistência que demandem decisão compartilhada.

Art. 7º São atribuições de cada Coordenador de área:

Atuar como elo entre a Gerência de Enfermagem e as Supervisões de Enfermagem facilitando as articulações;

Estimular o cumprimento das metas internacionais de segurança do paciente;

Realizar diagnóstico situacional das áreas de Enfermagem do HBDF;

Atuar como representante administrativo da enfermagem, responsável pela gestão de pessoas, de materiais e demais ações administrativas do serviço e unidades assistenciais a ele subordinadas;

Elaborar em conjunto com os Supervisores de Enfermagem planos e projetos para o serviço com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

Monitorar a condução e o desenvolvimento do Plano de Gestão;

Representar os interesses da equipe de enfermagem das unidades no Comitê Gestor de Enfermagem;

Avaliar, periodicamente, as condições de trabalho da equipe de enfermagem dos Setores da sua Coordenação;

Identificar necessidades e estabelecer um plano anual de adequação de recursos para as unidades com base no perfil de atendimento da enfermagem - Indicadores Assistenciais de Enfermagem;

Fomentar a formação e treinamento gerencial do grupo assistencial coordenado;

Padronizar as rotinas e estabelecer processos de trabalho em áreas afins;

Implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem nos Setores de sua Coordenação;

Apoiar e supervisionar os Supervisores, na elaboração da escala de serviço;

Prestar assessoria à Gerência de Enfermagem;

Estimular e facilitar a criação de colegiados locais nas unidades por ele responsável, bem como participar dos mesmos;

Propor o uso de indicadores assistenciais de enfermagem, bem como a produtividade mensal.

DO GRUPO DE APOIO

Art. 8º São atribuições do representante, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

Contribuir no entendimento, elaboração, implementação e monitorização da melhoria dos processos de trabalho referentes a qualidade e segurança do paciente;

Fomentar ações para implantação e implementação das metas internacionais de segurança do paciente;

Subsidiar o Comitê quanto aos indicadores dos riscos assistenciais e implantações de melhorias.

Divulgação de rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão - POP

Art. 9º São atribuições do representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar - NCIH:

Contribuir no entendimento, elaboração e implementação dos processos de trabalho referentes as normas de biossegurança, a manter assistência segura;

Apoiar na implementação das medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, fornecendo subsídios técnicos apoiados na legislação vigente;

Apresentar e discutir os indicadores de processos assistenciais;

Participar na construção e aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão - POP, interfaceados com a prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência.

Art. 10. São atribuições do representante da Comissão de Educação Continuada de Enfermagem - CECE:

Contribuir no entendimento, elaboração e implementação dos processos referentes à atualização, capacitação da equipe de enfermagem;

Avaliar o teor ético da prática de enfermagem em todos os níveis;

Colaborar na elaboração de rotinas, normas, protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão - POP referentes à prática de enfermagem;

Estimular e apoiar a execução de projetos de pesquisa no âmbito institucional;

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE TADEU DOS SANTOS PALMIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, item XIII, do Regimento Interno em vigor, considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF é um Hospital de Ensino, certificado por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 42, de 05 de janeiro de 2007, e contratualizado como tal, pela Portaria GM/MS nº 3.026/2008, de 16 de dezembro de 2008; considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino; considerando a Portaria nº 3.410/2013, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar -PNHOSP, RESOLVE:

Art.1º Determinar que a Biblioteca Setorial do Hospital de Base do Distrito Federal, seja subordinada a Gerência de Ensino e Pesquisa, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Base do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE TADEU DOS SANTOS PALMIERI

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 29, de 02 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 172, de 4 de setembro de 2015, pg. 36. ONDE SE LÊ: "para exercer a função de Membro Titular - Representante da Subsecretaria de Atenção à Saúde/SAS/SES-DF do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde CEP/FEPECS", LEIA-SE: "para exercer a função de Membro Titular - Representante da Subsecretaria de Vigilância - SVS/SES/DF do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde CEP/FEPECS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 28 de junho de 2016.

PROCESSO: 084.000336/2016 INTERESSADO: Julianna Henriques de Aquino Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000336/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 99/2016-CEDF, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Julianna Henriques de Aquino, concluídos em 2016, no(a) Boca Raton Preparatory School, em Boca Raton, Flórida, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000346/2016 INTERESSADO: Rafaela Magalhães de Souza Capetti Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000346/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 100/2016-CEDF, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rafaela Magalhães de Souza Capetti, concluídos em 2015, no(a) Catholic Central High School, em Burlington, Wisconsin, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000316/2013 INTERESSADO: Colégio Santo Antônio Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000316/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 101/2016-CEDF, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2017, o Colégio Santo Antônio, localizado no SGAS 911, Módulo B, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Franciscano Educacional, com sede na Avenida São Francisco de Assis, nº 363, Sala B, Bairro Jundiá, em Anápolis - Goiás; b) autorizar a oferta do ensino médio; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a partir de 2014 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, para os exclusivos fins do atendimento aos estudantes matriculados irregularmente no ensino médio; e) advertir a instituição educacional pela inobservância dos artigos 97 e 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000095/2016 INTERESSADO: União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - Umesb Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000095/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 102/2016-CEDF, de 21 de junho de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) responder à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - Umesb, nos termos do presente parecer; b) recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal que, conjuntamente com suas Coordenações Regionais de Ensino, providencie as orientações pertinentes aos gestores das unidades de ensino para que as abordagens policiais, dentro do ambiente escolar, sejam realizadas em caráter reservado, sem submeter o aluno a uma situação constrangedora ou vexatória; c) orientar que, sempre que possível, a revista seja feita de forma reservada, na presença dos pais do estudante ou do Conselho Tutelar; não sendo possível, que seja de forma coletiva para não estigmatizar determinados indivíduos, alvos reais da ação da polícia, de forma a garantir o cumprimento do disposto no artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### RETIFICAÇÃO

Nos Despachos do Secretário, de 14 de junho de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2016, página 5, ONDE SE LÊ: "...a) aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Educandário de Fátima[...]" LEIA-SE: "... a) aprovar a ampliação das instalações físicas do Educandário de Fátima [...]"

Na Portaria nº 162, de 15 de junho de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, página 8, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Colégio Educandário de Fátima[...]" LEIA-SE: "... Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do Educandário de Fátima [...]"

Nos Despachos do Secretário, de 14 de junho de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 113, de 15 de junho de 2016, página 5, ONDE SE LÊ: "...a) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Galois Infantil [...]" LEIA-SE: "... a) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, no Galois Infantil [...]"

Na Portaria nº 164, de 15 de junho de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, página 8, ONDE SE LÊ: "... Art. 1º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, no Colégio Galois Infantil[...]" LEIA-SE: "... Art. 1º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, no Galois Infantil[...]"

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 405/2016

SESSÃO 3081ª - REALIZADA EM 29/06/2016 - RELATOR: GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES - PROCESSO Nº: 111.000.395/2016 - INTERESSADO: NUBEN/TER-RACAP- Decisão nº 405 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do ato do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas da Terracap, que autorizou a contratação e a realização de despesa no valor estimado de R\$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais), para fornecimento de vacinas antigripais para empregados efetivos e empregados em comissão da TERRACAP e seus dependentes legais, nos termos do Parecer nº 0286/2016-ACJUR, de fls. 213/215, com fulcro no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, nos termos da Norma Organizacional nº 8.1.1-B.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 214 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº. 380.000214/2010.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MONICA PATRÍCIA AZOLINO, Técnico em Assistência Social/Técnico Administrativo, matrícula 103.114-7, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social/Técnico Administrativo, mat. 103.640-8, Membro, e JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social/Técnico em Contabilidade, mat. 102.615-1, Membro; todas estáveis e em exercício no Gabinete desta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOE VALLE

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01, de 1º de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 02 de junho de 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos 4 (quatro) servidores abaixo discriminados e será coordenada pelo primeiro:  
I - HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 172.206-9, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

II - MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

III - ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, da Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

IV - ANDRE ARAUJO ALVES, matrícula 269.283-X, da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEDESTMIDH.

Art. 3º A Comissão realizará seus trabalhos de 06 a 16 de julho de 2016 e, se houver necessidade de prorrogação, deverá ser solicitada ao titular da SEDESTMIDH mediante justificativa e, caso aceita, a prorrogação deverá ser publicada no DODF.

Parágrafo único. O resultado da seleção será publicado no sítio [www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br), no dia 17 de julho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.  
JOE VALLE

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, diretamente subordinada ao titular da SEDESTMIDH, para acompanhamento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal mediante termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo administrador público.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, para organização e realização de seus trabalhos;

II - realizar visita in loco no endereço de execução do objeto da parceria, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014;

III - realizar anualmente, sempre que possível, a pesquisa de satisfação dos usuários atendidos no âmbito de cada parceria;

IV - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo administrador público;

V - apresentar proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e indicadores, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VI - encaminhar a atuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação de cada parceria;

VII - definir seu calendário de reuniões;

VIII - divulgar a agenda ordinária de trabalho no sítio oficial da Secretaria: [www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br);

IX - lavrar ata de cada reunião realizada, registrando as decisões.

§1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

§2º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão, sem prejuízo de outros elementos, estar presentes:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos na respectiva parceria;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

II - 04 (quatro) representantes da Subsecretaria de Assistência Social.

III - 01 (um) representante da Subsecretaria de Administração Geral.

§ 1º A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

§ 2º É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) servidor efetivo.

§ 3º A Coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias recairá, imprescindivelmente, sobre servidor efetivo.

Art. 5º Deverá declarar-se impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação, sobretudo nas seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ou entidade pública ao qual esteja vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual esteja vinculado;

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação com o órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 172.206-9, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

II - AMANDA CAMPINA DOS SANTOS, matrícula 176.817-4, da Subsecretaria de Assistência Social.

III - ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula 215.743-8, da Subsecretaria de Assistência Social.

IV - LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, da Subsecretaria de Assistência Social.



V - DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula 176.678-3, da Subsecretaria de Assistência Social.

VI - CARMEM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR, matrícula 101.876-0, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da sede da SEDESTMIDH, em sala reservada, especificamente, para essa finalidade.

Art. 8º Fica delegado aos secretários adjuntos a competência para emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere a Lei nº 13.019, de 2014, bem como o art.3º, §2º, desta Portaria.

Parágrafo único. O encaminhamento do relatório técnico de monitoramento e avaliação à análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias fica condicionado à ciência do titular da pasta.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.  
JOE VALLE

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade de Casa de Passagem ao Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária, CNPJ nº. 08.106.714/0001-90, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 153/2016, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede no endereço SRTVN Quadra 701, Edifício Brasília Rádio Center, Conjunto P S/N, Sala 2.134 - Brasília/DF, conforme deliberado na 261ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de junho de 2016, devidamente exarada no Processo: 0380.001.472/2015.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SOLANGE STELA SERRA MARTINS  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade de Casa de Passagem ao Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES, CNPJ nº. 12.094.241/0001-26, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 127/2013, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede no endereço Rod. DF-180 Cond. Quintas do Amarante, Qd. F Lote 06, Incra 09, Ceilândia/DF, conforme deliberado na 261ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de junho de 2016, devidamente exarada no Processo: 0380.000.996/2013.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SOLANGE STELA SERRA MARTINS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

#### DECISÕES DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070-001148/2015, originado do Auto de Infração nº 000482 lavrado aos 07 dias do mês de julho de 2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, composta, além de mim, por Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Cláudia Alessandra Gomes e Wendel Neiva Martins Lago, adotada para fins dessa decisão contra SABUGY AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.274.813/0001-03, sito em Núcleo Rural Rio Preto, chácara 26, Planaltina - DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 11 dos autos e aplico a penalidade de MULTA no valor correspondente a R\$3.148,40 (três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto nos incisos II e III do artigo 15 da Lei nº 229/92, em razão de ocorrer sangria ineficiente em animais abatidos, verificando-se presença de animal sobre calha do tanque de escaldagem (mesa anexa ao tanque) com respiração cíclica, reflexos oculares positivos (animal acompanhava os movimentos do ambiente com os olhos), caracterizando, também, insensibilização inadequada, contrariando assim as normas sanitárias em vigor. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070-002092/2015, originado do Auto de Infração nº 000956 lavrado aos 17 dias do mês de dezembro de 2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, composta, além de mim, por Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Cláudia Alessandra Gomes e Wendel Neiva Martins Lago, adotada para fins dessa decisão contra GRAUMANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.932.323/0001-77, sito em Núcleo Rural Nova Betânia, BR 251, chácara 01, São Sebastião - DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 10 dos autos e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de MULTA no valor correspondente a R\$ 3.148,40 (três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto nos incisos I e II do artigo 15 da Lei nº 229/92, em razão de o infrator utilizar na produção de alimentos e na higienização das instalações, equipamentos e na barreira sanitária, água fora dos padrões de potabilidade, por apresentar teor de Cloro Residual nulo, bem como presença de Coliformes Totais, segundo Laudo de Análise no 887, de 11/12/2015, emitido pelo Laboratório da DIPOVA, contrariando assim as normas sanitárias em vigor. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070-001425/2015, originado do Auto de Infração nº 000954 lavrado aos 14 dias do mês de agosto de 2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, composta, além de mim, por Danielle Cristina Kalkmann Araújo, Cláudia Alessandra Gomes e Wendel Neiva Martins

Lago, adotada para fins dessa decisão contra SABUGY AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.274.813/0001-03, sito em Núcleo Rural Rio Preto, chácara 26, Planaltina - DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 07 dos autos e aplico a penalidade de MULTA no valor correspondente a R\$3.148,40 (três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme disposto no inciso II do artigo 15 da Lei nº 229/92, em razão de no estabelecimento o tanque de escaldagem e a depiladeira estarem com ferrugem, com prazo limite para aquisição e instalação expirado; em razão da insensibilização ineficaz, com animais apresentando respiração rítmica, reflexo de endireitamento e sensibilização ao toque; tempo entre insensibilização e sangria inadequado (superior a 30 segundos); ausência de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos manipuladores, contrariando assim as normas sanitárias em vigor. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

LUCILIO ANTÔNIO RIBEIRO  
Presidente

#### DECISÕES DE 02 DE MAIO DE 2016.

Vistos e examinados os autos do processo nº PROCESSO Nº 0070.000.629/2015 originado do Auto de Infração nº 000951 de 27/04/2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos instituída pela Portaria nº 18 de 31 de março de 2016, DODF nº 63, de 4 de abril de 2016, seção 2, pag. 41, adotada para fins dessa decisão contra MALUNGA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 33.441.254/0001-02, sito em Núcleo Rural Lamarão, Chácara 16 PAD-DF, São Sebastião - DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, altero a decisão constante à folha nº 10 dos autos, e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070.001.729/2014 originado do Auto de Infração nº 000738 de 03/09/2014 e Despacho-75/2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos instituída pela Portaria nº 18 de 31 de março de 2016, DODF nº 63, de 4 de abril de 2016, seção 2, pag. 41, adotada para fins dessa decisão contra SOLAR DOS EUCALIPTOS IND. E COM. DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ: 03.289.825/0001-66, sito em Núcleo Rural Tabatinga, lote 113, Planaltina - DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 23 dos autos do referido processo. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070.000.863/2015 originado do Auto de Infração nº 000311 de 29/05/2015 e o Termo de Inutilização nº 1608 de 29/05/2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos instituída pela Portaria nº 18 de 31 de março de 2016, DODF nº 63, de 4 de abril de 2016, seção 2, pag. 41, adotada para fins dessa decisão contra BOA CARNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.131.665/0001-83, sito em Chácara Recanto, Fazenda Retiro, Gama - DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 08 dos autos do referido processo. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

LUCILIO ANTONIO RIBEIRO  
Presidente

#### DECISÕES DE 10 DE MAIO DE 2016.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070.000400/2015 originado do Auto de Infração nº 000171 de 02/04/2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos instituída pela Portaria nº 18 de 31 de março de 2016, DODF nº 63, de 04 de abril de 2016, seção 2, pag. 41, adotada para fins dessa decisão contra COMERCIAL DE DOCES MUMU LTDA-ME, CNPJ 05.996.674/0001-01, sito em Colônia Rural 51, lote 03, Vale do Amanhecer- Planaltina/DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 29 dos autos do referido processo. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070.001571/2015 originado do Auto de Infração nº 000955 de 31/08/2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos instituída pela Portaria nº 18 de 31 de março de 2016, DODF nº 63, de 04 de abril de 2016, seção 2, pag. 41, adotada para fins dessa decisão contra LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.233.973/0001-69, sito em núcleo rural monjolo, chácara 15, Recanto das Emas- DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 11 dos autos do referido processo. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

Vistos e examinados os autos do processo nº 0070.001704/2015 originado do Auto de Infração nº 000715 de 18/09/2015. De acordo com a Ata de Reunião da Comissão Julgadora de Recursos Administrativos instituída pela Portaria nº 18 de 31 de março de 2016, DODF nº 63, de 04 de abril de 2016, seção 2, pag. 41, adotada para fins dessa decisão contra COMERCIAL DE DOCES MUMU LTDA-ME, CNPJ 05.996.674/0001-01, sito em Colônia Rural 51, lote 03, Vale do Amanhecer- Planaltina/DF. Julgo PROCEDENTE a autuação, mantendo a decisão constante à folha nº 07 dos autos do referido processo. Da decisão desta Comissão não cabe mais recurso administrativo.

LUCILIO ANTONIO RIBEIRO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta o art. 6º, do Decreto nº 36.620/2015, que dispõe sobre o formato do envio das informações e de sua publicação, acerca da divulgação periódica de dados concernentes à segurança pública.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, o DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe artigo 105, Parágrafo Único, Incisos I e III da LODF e ainda em conformidade ao previsto no artigo 6º do Decreto nº 36.620, de 21 de julho de 2015,

RESOLVEM:  
Art. 1º Disponibilizar, em sítio eletrônico, mensalmente, nos termos do disposto no Decreto nº 36.620, de 21 de julho de 2015, os dados e informações relativos à atuação dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com o intuito de garantir o amplo acesso à população e promover a cooperação entre estes no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os dados deverão ser publicados de forma a possibilitar a identificação dos números totalizados do Distrito Federal, bem como da Região e das Áreas Integradas de Segurança Pública e da unidade operacional responsável pelo evento ou pela ocorrência.



Art. 2º Os representantes dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que encabeçam o Comitê Gestor de Dados e Informações sobre Segurança Pública constantes da Portaria nº 159, de 05 de outubro de 2015, e no impedimento destes, seus suplentes deverão sistematizar as informações dos referidos dados, conforme as tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Portaria.

§ 1º Os dados serão encaminhados à Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, impreterivelmente, até o 10º dia útil do mês subsequente.

§ 2º A Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública deverá encaminhar os dados à Subsecretaria de Gestão da Informação, impreterivelmente, até o 5º dia útil, após o recebimento destes.

Art. 3º As informações a serem repassadas à Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública deverão seguir os modelos elaborados em formato de planilha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

ERIC SEBA DE CASTRO

Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

JAYME AMORIM DE SOUSA

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

#### ANEXO I

##### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Mensal: Número de boletins de ocorrência registrados:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo (vítima pessoa jurídica); Roubos em Comércio e Furtos em Veículo.

TABELA 02 Mensal: Número de boletins de ocorrência registrados:

Ocorrências SINESP: Furto de Veículo; Roubo em Residência; Roubo a Instituição Financeira; Extorsão Mediante Sequestro; Ameaça; Lesão Corporal Dolosa; Estupro; Atentado Violento ao Pudor; Corrupção de Menores; Tortura; Mortes a Esclarecer; Racismo; Preconceito; Discriminação e Tentativa de Homicídio.

TABELA 03 Mensal: Número de inquéritos instaurados por portaria:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo (vítima pessoa jurídica); Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 04 Mensal: Número de inquéritos instaurados por APF:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo (vítima pessoa jurídica); Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 05 Mensal: Número de inquéritos concluídos com autoria definida:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo (vítima pessoa jurídica); Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 06 Mensal: Número de prisões efetuadas por flagrante:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo (vítima pessoa jurídica); Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 07 Mensal: Número de prisões efetuadas por mandado:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 08 Mensal: Número de MBA cumpridos:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 09 Mensal: Número de menores apreendidos em PAAI:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 10 Mensal: Atividades executadas (circunscriçõais e especializadas):

Número de veículos localizados (roubos ou furtos); Número de armas de fogo apreendidas; Número de armas brancas apreendidas; Número de ocorrências de apreensão de drogas; Total de Ocorrências Registradas; Número de Flagrantes; Número de termos circunstanciados; Número de perícias de trânsito realizadas; Número de autuações por alcoolemia; Número de laudos expedidos e Número de perícias realizadas.

TABELA 11 Mensal: Drogas apreendidas no Distrito Federal:

Maconha: unidade de medida; quantidade

Merla: unidade de medida; quantidade;

Cocaína: unidade de medida; quantidade;

Crack; unidade de medida; quantidade;

Haxixe; unidade de medida; quantidade;

Ecstasy; unidade de medida; quantidade;

MDMA; unidade de medida; quantidade;

LSD: unidade de medida; quantidade;

Lança Perfume: unidade de medida; quantidade.

TABELA 12 Mensal: Pessoas e policiais mortos e feridos/controlados da atividade policial:

Pessoas mortas pela polícia em serviço; Pessoas mortas pela polícia fora de serviço; Pessoas

feridas pela polícia em serviço; Pessoas feridas pela polícia fora de serviço; Polícias mortas

fora de serviço em confronto; Policiais mortos em serviço; Polícias feridos fora de serviço

em confronto; Policiais feridos em serviço; Procedimentos de conduta disciplinar; Pro-

cedimentos de conduta criminal.

#### ANEXO II

##### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Trimestral: Atividades desenvolvidas pela polícia técnica:

Instituto de criminalística: laudos expedidos; perícias externas; perícias internas; e perícias laboratoriais.

Instituto de medicina legal: perícias no vivo; perícias no morto; perícias laboratoriais; laudos expedidos.

Instituto de identificação: laudo de perícia papiloscópica; laudo de perícia necropapiloscópica; laudo de perícia prosopográfica; progressão e regressão de idade; retratos falados; locais periciados; objetos periciados em laboratório; fragmentos revelados em laboratório de objetos de local de crime identificação criminal: PIC direto / PIC Indireto / Memorando / Operações / Presídios; identificação Civil: 1ª e 2ª Via.

Instituto de Pesquisa de DNA Forense: extrações de DNA ampliações de DNA;

número de coletas realizadas número de vestígios criminais recebidos; laudos criminais

expedidos; laudos de paternidade expedidos.

Central de Guarda e Custódia de Vestígios: vestígios biológicos; vestígios biológicos encaminhados para análise; total de vestígios armazenados.

TABELA 02 Trimestral: Atividades operacionais realizadas pelas delegacias circunscriçõais (para cada delegacia separada):

Nome Delegacia; operações realizadas; Prisões em flagrante; prisões por mandado; termos circunstanciados; pessoas autuadas em TC; ocorrências registradas; ocorrências em

investigação; ocorrências solucionadas; diligências efetuadas em homicídios; diligências efe-

tivadas em latrocínios; mandados de busca e apreensão cumpridos; localização de veículos;

número de armas apreendidas; drogas apreendidas (ocorrências registradas); número

de veículos apreendidos; apreensão de Munição; arma de fogo institucional acau-

telada; arma de fogo institucional devolvida; e ordem de serviço expedidas.

TABELA 03 Trimestral: Atividades operacionais realizadas pelas delegacias especializadas

(para cada delegacia separada):

Nome da delegacia; operações realizadas; prisões em flagrante; prisões por mandado; termos

circunstanciados; pessoas autuadas em TC; ocorrências registradas; ocorrências em inves-

tigação; ocorrências solucionadas; diligências efetuadas em homicídios; diligências efetuadas

em latrocínios; procedimento de apuração de ato infracional; mandados de busca e apreensão

cumpridos; localização de veículos; número de armas apreendidas; drogas apreendidas (ocor-

rências registradas); número de veículos apreendidos; ordem de serviço expedidas; apreensão

de munição; apreensão de fogos de artifícios; autorização para porte de arma de

fogo para servidor aposentado da PCDF; finalização da aquisição particular de arma de fogo

por policial da PCDF; emissão de Certidão de propriedade de arma de fogo; arma de fogo

institucional acautelada; arma de fogo institucional devolvida; fiscalização em oficinas;

fiscalização em hotéis; fiscalização em pedreiras; fiscalização em lojas de fogos de

artifícios; fiscalização de detonação de explosivos; expedição de licenças para queima de

fogos de artifícios; expedição de licenças para venda de fogos de artifícios; expedição de

carteira de blaster; análise/registo/tramitação de ocorrências eletrônicas; aditamentos e re-

tificações em ocorrências eletrônicas; atendimentos via telefone, ao usuário da DP Eletrônica;

atendimentos, via email, ao usuário da DP Eletrônica: dicoc@pcdf.df.gov.br; ligações re-

cebidas pelo disque atendimento 197 - Sistema SCONDE; cadastro e tramitação de denúncias

recebidas disque atendimento 197 - Sistema SCONDE; cadastro de denúncias recebidas pelo

email: denuncia197@pcdf.df.gov.br - Sistema SCONDE; tramitação de denúncias da SSPDS

- Sistema SCONDE; análise de denúncias - Sistema SCONDE; atendimento ao policial civil

(consulta de veículos/pessoas através do 197); e denúncias recebidas via whatsapp: 61 8626-

1197.

TABELA 04 - Trimestral: recursos humanos e materiais operacionais:

Efetivo total; efetivo disponível; efetivo em outros destinos; efetivo licenciado; efetivo com

licença especial; efetivo com dispensa médica; efetivo com restrição médica; efetivo com

outros afastamentos; efetivo capacitado (atividades internas e externas); viaturas disponíveis;

viaturas indisponíveis; e armas coletes.

TABELA 05 - Nome do Departamento/Unidade Especializada:

Efetivo total; efetivo disponível; efetivo em outros destinos; efetivo licenciado; efetivo com

licença especial; efetivo com dispensa médica; efetivo com restrição médica; efetivo com

outros afastamentos; efetivo capacitado (atividades internas e externas); viaturas disponíveis;

viaturas indisponíveis; armas; e coletes.

TABELA 06 - Efetivo por categoria profissional:

Delegado (a) de polícia; perito criminal; perito médico legista; agente de polícia; escrivão de

polícia; papiloscopista policial; agente policial de custódia; carreira de apoio; técnico Ad-

ministrativo; e outros.

TABELA 07 - Distribuição do efetivo por unidade / departamento:

Direção-Geral da PCDF; departamento de polícia circunscriçõais; departamento de polícia

especializada; departamento de polícia técnica; departamento de atividades especiais; de-

partamento de administração geral; departamento de gestão de pessoas; departamento de

gestão da informação; corregedoria geral de polícia; academia de polícia civil; secretaria de

segurança pública; subsecretaria do sistema penitenciário; e total.

TABELA 08 - Efetivo e recursos materiais por departamentos, delegacias circunscriçõais e

especializadas (para cada delegacia s

## ANEXO II POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Trimestral: Atividades desenvolvidas pela polícia técnica: Instituto de criminalística: laudos expedidos; perícias externas; perícias internas; e perícias laboratoriais.

Instituto de medicina legal: perícias no vivo; perícias no morto; perícias laboratoriais; laudos expedidos.

Instituto de identificação: laudo de perícia papiloscópica; laudo de perícia necropapiloscópica; laudo de perícia prosopográfica; progressão e regressão de idade; retratos falados; locais periciados; objetos periciados em laboratório; fragmentos revelados em laboratório de objetos de local de crime identificação criminal: PIC direto / PIC Indireto / Memorando / Operações / Presídios; identificação Civil: 1ª e 2ª Via.

Instituto de Pesquisa de DNA Forense: extrações de DNA ampliações de DNA; número de coletas realizadas número de vestígios criminais recebidos; laudos criminais expedidos; laudos de paternidade expedidos.

Central de Guarda e Custódia de Vestígios: vestígios biológicos; vestígios biológicos encaminhados para análise; total de vestígios armazenados.

TABELA 02 Trimestral: Atividades operacionais realizadas pelas delegacias circunscricionais (para cada delegacia separada):

Nome Delegacia; operações realizadas; prisões em flagrante; prisões por mandado; termos circunstanciados; pessoas autuadas em TC; ocorrências registradas; ocorrências em investigação; ocorrências solucionadas; diligências efetuadas em homicídios; diligências efetuadas em latrocínios; mandados de busca e apreensão cumpridos; localização de veículos; número de armas apreendidas; drogas apreendidas (ocorrências registradas); número de veículos apreendidos; apreensão de Munição; arma de fogo institucional acautelada; arma de fogo institucional devolvida; e ordem de serviço expedidas.

TABELA 03 Trimestral: Atividades operacionais realizadas pelas delegacias especializadas (para cada delegacia separada):

Nome da delegacia; operações realizadas; prisões em flagrante; prisões por mandado; termos circunstanciados; pessoas autuadas em TC; ocorrências registradas; ocorrências em investigação; ocorrências solucionadas; diligências efetuadas em homicídios; diligências efetuadas em latrocínios; procedimento de apuração de ato infracional; mandados de busca e apreensão cumpridos; localização de veículos; número de armas apreendidas; drogas apreendidas (ocorrências registradas); número de veículos apreendidos; ordem de serviço expedidas; apreensão de munição; apreensão de fogos de artificios; autorização para porte de arma de fogo para servidor aposentado da PCDF; finalização da aquisição particular de arma de fogo por policial da PCDF; emissão de Certidão de propriedade de arma de fogo; arma de fogo institucional acautelada; arma de fogo institucional devolvida; fiscalização em oficinas; fiscalização em hotéis; fiscalização em pedreiras; fiscalização em lojas de fogos de artificios; fiscalização de detonação de explosivos; expedição de licenças para queima de fogos de artificios; expedição de licenças para venda de fogos de artificios; expedição de carteira de blaster; análise/registo/tramitação de ocorrências eletrônicas; aditamentos e retificações em ocorrências eletrônicas; atendimentos via telefone, ao usuário da DP Eletrônica; atendimentos, via email, ao usuário da DP Eletrônica: [dicoe@pcdf.df.gov.br](mailto:dicoe@pcdf.df.gov.br); ligações recebidas pelo disque atendimento 197 - Sistema SCONDE; cadastro e tramitação de denúncias recebidas disque atendimento 197 - Sistema SCONDE; cadastro de denúncias recebidas pelo email: [denuncia197@pcdf.df.gov.br](mailto:denuncia197@pcdf.df.gov.br) - Sistema SCONDE; tramitação de denúncias da SSPDS - Sistema SCONDE; análise de denúncias - Sistema SCONDE; atendimento ao policial civil (consulta de veículos/pessoas através do 197); e denúncias recebidas via whatsapp: 61 8626-1197.

TABELA 04 - Trimestral: recursos humanos e materiais operacionais:

Efetivo total; efetivo disponível; efetivo em outros destinos; efetivo licenciado; efetivo com licença especial; efetivo com dispensa médica; efetivo com restrição médica; efetivo com outros afastamentos; efetivo capacitado (atividades internas e externas); viaturas disponíveis; viaturas indisponíveis; e armas coletes.

TABELA 05 - Nome do Departamento/Unidade Especializada:

Efetivo total; efetivo disponível; efetivo em outros destinos; efetivo licenciado; efetivo com licença especial; efetivo com dispensa médica; efetivo com restrição médica; efetivo com outros afastamentos; efetivo capacitado (atividades internas e externas); viaturas disponíveis; viaturas indisponíveis; armas; e coletes.

TABELA 06 - Efetivo por categoria profissional:

Delegado (a) de polícia; perito criminal; perito médico legista; agente de polícia; escrivão de polícia; papiloscopista policial; agente policial de custódia; carreira de apoio; técnico Administrativo; e outros.

TABELA 07 - Distribuição do efetivo por unidade / departamento:

Direção-Geral da PCDF; departamento de polícia circunscricional; departamento de polícia especializada; departamento de polícia técnica; departamento de atividades especiais; departamento de administração geral; departamento de gestão de pessoas; departamento de gestão da informação; corregedoria geral de polícia; academia de polícia civil; secretaria de segurança pública; subsecretaria do sistema penitenciário; e total.

TABELA 08 - Efetivo e recursos materiais por departamentos, delegacias circunscricionais e especializadas (para cada delegacia separada):

Nome da Delegacia / Departamento; total do efetivo; efetivo disponível; efetivo não disponível para o serviço; quantidade de viatura; quantidade de armas; e quantidade de coletes.

TABELA 09 - Quantidade do efetivo em outros destinos / situação por local:

Local e quantidade.

TABELA 10 - Quantidade do efetivo em outras licenças por local:

Local e quantidade.

TABELA 11 - Atividades cartoriais desenvolvidas pelas delegacias circunscricionais e especializadas (para cada delegacia separada):

Nome da delegacia; inquéritos instaurados por portaria; inquéritos instaurados por flagrante; inquéritos relatados; inquéritos aguardando solução do judiciário; procedimentos em apuração; e correções e informações sobre antecedentes criminais.

TABELA 12 - Número de boletins de ocorrência registrados:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes violentos letais intencionais; homicídios dolosos; latrocínios; lesões seguidas de morte; crimes contra o patrimônio; roubos a transeunte; roubos de veículos; roubos em coletivo (vítima pessoa jurídica); roubos em comércio; e furtos em veículo.

TABELA 13 - Número de boletins de ocorrências registrados fora do DF:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes violentos; letais intencionais; homicídios dolosos; latrocínios; lesões seguidas de morte; crimes contra o patrimônio; roubos a transeunte; roubos de veículos; roubos em coletivo; roubos em comércio; furtos em veículo; tentativa de homicídio; e estupro.

TABELA 14 - Número de boletins de ocorrência registrados:

Ocorrências SINESP: Furto de veículo; roubo em residência; roubo a instituição financeira; extorsão mediante sequestro; ameaça; lesão corporal dolosa; estupro; atentado; violento ao pudor; corrupção de menores; tortura; mortes a esclarecer; racismo; preconceito; discriminação; e tentativa de homicídio.

TABELA 15 - Número de boletins de ocorrência registrados - ocorrências SINESP - fora do DF:

Ocorrências SINESP: Furto de veículo; roubo em residência; roubo a instituição financeira; extorsão mediante sequestro; ameaça; lesão corporal dolosa; estupro; atentado violento ao pudor; corrupção de menores; tortura; mortes a esclarecer; racismo; preconceito; discriminação; e tentativa de homicídio.

TABELA 16 - Atividades executadas (circunscricionais e especializadas):

Número de veículos localizados (roubos ou furtos); número de armas de fogo apreendidas; número de armas brancas apreendidas; número de ocorrências de apreensão de drogas; total de ocorrências registradas; número de flagrantes; número de termos circunstanciados; número de perícias de trânsito realizadas; e número de autuações por alcoolemia; número de laudos expedidos; e número de perícias realizadas.

TABELA 17 - Atividades executadas (circunscricionais e especializadas) fora do DF:

Número de veículos localizados (roubos ou furtos); número de armas de fogo apreendidas; número de armas brancas apreendidas; número de ocorrências de apreensão de drogas; total de ocorrências registradas; número de flagrantes; número de termos circunstanciados; número de perícias realizadas; e número de perícias de trânsito realizadas; e número de autuações por alcoolemia.

TABELA 18 - Drogas apreendidas no distrito federal:

Maconha (Kg); merla (Kg); cocaína (Kg); crack (Kg); haxixe (Kg); Ecstasy (MDMA comprimido); LSD (micro-selo); Lança Perfume (frascos - 100ml).

TABELA 19 - Atividades de prevenção (circunscricionais e especializadas):

Palestra sobre o uso de drogas (atividade/público); outras palestras (atividade/público); Museu de drogas itinerante (atividade/público); exposições (atividade/público); programa de identidade solidária (atividade/público); programas/campanhas (atividade/público); cursos (atividade/público); e outros (atividade/público).

TABELA 20 - Atividades aéreas executadas:

AISP: Apoio as Unidades da PCDF; imageamento aéreo; apoio a outros órgãos.

TABELA 21 - Atividades assistenciais relacionadas à saúde do efetivo:

Avaliações de junta médica; restrições laborais; reversão de aposentadoria; licenças médicas homologadas; visitas domiciliares / hospitalares; atendimentos da clínica médica, clínica da dor, ortopedia, oftalmologia e cardiologia; procedimentos realizados no centro cirúrgico; atendimentos psiquiátricos; atendimento psicológico; atendimento na odontologia; atendimento de enfermagem; atendimento, assistência e perícia social; atendimento fisioterápico; atendimento farmacêutico; atendimento nutrição; e perícia psicológica.

TABELA 22 - Controle de recursos humanos e materiais no trimestre:

Quantidade de efetivo incorporado; quantidade de efetivo - aposentadoria por tempo de serviço; quantidade de efetivo - aposentadoria por invalidez; situação da frota - disponíveis; situação da frota - indisponíveis; quantidade de viaturas adquiridas; quantidade de coletes adquiridos; quantidade de armas adquiridas; quantidade de viaturas descarregadas; quantidade de coletes descarregadas; quantidade de armas descarregadas; obras licitadas; obras empenhadas; obras em andamento; obras concluídas; e obras paralisadas.

TABELA 23 - Pessoas e policiais mortos e feridos/controle da atividade policial:

Pessoas mortas pela polícia em serviço; pessoas mortas pela polícia fora de serviço; pessoas feridas pela polícia em serviço; pessoas feridas pela polícia fora de serviço; polícias mortos fora de serviço em confronto; policiais mortos em serviço; polícias feridos fora de serviço em confronto; policiais feridos em serviço; procedimentos de conduta disciplinar; procedimentos de conduta criminal.

### ANEXO III POLÍCIA MILITAR DO DF

TABELA 01 Mensal: Número de boletins de ocorrência registrados:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio e Furtos em Veículo. Ocorrências SINESP: Furto de Veículo; Roubo em Residência; Roubo a Instituição Financeira; Extorsão Mediante Sequestro; Ameaça; Lesão Corporal Dolosa; Estupro; Atentado Violento ao Pudor; Corrupção de Menores; Tortura; Mortes a Esclarecer; Racismo; Preconceito; Discriminação e Tentativa de Homicídio.

TABELA 02 Mensal: Número de boletins de ocorrência registrados fora do DF:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio e Furtos em Veículo. Ocorrências SINESP: Furto de Veículo; Roubo em Residência; Roubo a Instituição Financeira; Extorsão Mediante Sequestro; Ameaça; Lesão Corporal Dolosa; Estupro; Atentado Violento ao Pudor; Corrupção de Menores; Tortura; Mortes a Esclarecer; Racismo; Preconceito; Discriminação e Tentativa de Homicídio.

TABELA 03 Mensal: Número de prisões efetuadas por condução de flagrante do órgão:

Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 04 Mensal: Número de prisões efetuadas por flagrante fora do DF: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 05 Mensal: Número de prisões efetuadas por mandado: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 06 Mensal: Número de prisões efetuadas por mandado fora do DF: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 07 Mensal: Número de MBA cumpridos: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 08 Mensal: Número de MBA cumpridos fora do DF: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 09 Mensal: Número de menores apreendidos em PAAI: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 10 Mensal: Número de menores apreendidos em PAAI fora do DF: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio; Furtos em Veículo; Tentativa de Homicídio e Estupro.

TABELA 11 Mensal: Produtividade, policiamento e fiscalização de trânsito por ação direta do órgão: Número de veículos localizados (roubos ou furtos); Número de armas de fogo apreendidas; Número de armas brancas apreendidas; Número de ocorrências de apreensão de drogas; Número de perícias preliminares de trânsito realizadas; Número de termos circunstanciados; Número de abordagens de pessoas; Número de abordagens de veículos; Número de operações e fiscalizações de trânsito; Número de autuações por alcoolemia; Número de autuações de trânsito e Número de veículos apreendidos por motivo trânsito.

TABELA 12 Mensal: Drogas apreendidas no DF: Tipo: Maconha; Merla; Cocaína; Crack; Haxixe; Ecstasy; MDMA; LSD e Lança Perfume. TABELA 13 Mensal: Pessoas e policiais mortos e feridos/controlado da atuação policial: Pessoas mortas por policial em serviço; Pessoas mortas por policial fora de serviço; Pessoas feridas por policial em serviço; Pessoas feridas por policial fora de serviço; Policiais mortos fora de serviço em confronto; Policiais mortos em serviço; Policiais feridos fora de serviço em confronto; Policiais feridos em serviço; Procedimentos de conduta disciplinar (inclusive Sindicância e Memorando Acusatório); Procedimentos de conduta criminal (exceto IPM) e Inquéritos Policiais Militares.

#### ANEXO IV POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Trimestral: Recursos Humanos e materiais operacionais (aferido no último dia do período):

Efetivo Total; Efetivo Disponível; Efetivo em outros destinos; Efetivo licenciado; Efetivo com Licença Especial; Efetivo com Dispensa Médica; Efetivo com Restrição Médica; Efetivo com Outros Afastamentos; Efetivo Capacitado (atividades internas e externas); Viaturas Disponíveis; Viaturas Indisponíveis; Armas e Coletes.

TABELA 02 Trimestral: Recursos Humanos e materiais por órgãos de direção setorial unidades operacionais especializadas (aferido no último dia do período): Efetivo Total; Efetivo Disponível; Efetivo em Outros Destinos; Efetivo Licenciado; Efetivo com Licença Especial; Efetivo com Dispensa Médica (Relativo ao Último dia Útil do Período); Quantidade do Efetivo por Índice de Restrição Médica; Efetivo com Outros Afastamentos; Efetivo Capacitado; Viaturas Disponíveis; Viaturas Indisponíveis; Armas e Coletes.

TABELA 03 Trimestral: Efetivo por categoria profissional (aferido no último dia do período):

Coronel; Tenente Coronel; Major; Capitão; Tenente; Aspirantes a oficial; cadetes e alunos-oficial; Subtenentes; Sargento; Cabos; Soldados; Profissionais Não Militares e Outros.

TABELA 04 Trimestral: Distribuição do efetivo por órgão de planejamento estratégico, de assessoramento superior, de apoio ao comando geral, de direção geral e suas setoriais/departamentos (aferido no último dia do período):

Órgão de Planejamento Estratégico; Órgão de Assessoramento Superior; Órgão de Apoio ao Comando Geral; Departamento Operacional (DOP); Departamento de Gestão de Pessoal (DGP); Departamento de Logística e Finanças (DLF); Departamento de Educação e Cultura (DEC); Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP) e Departamento de Controle e Correição (DCC).

TABELA 05 Trimestral: Quantidade do efetivo em outros destinos / situação por local: Cedidos para órgãos do GDF; Cedidos para o Governo Federal e Cedidos para outros Estados; Quantidade.

TABELA 06 Trimestral: Quantidade do efetivo em outras licenças por local: Licença para Atividade Política/Mandato Eletivo e Licenciados (LE, LTSP...); Quantidade.

TABELA 07 Trimestral: Quantidade do efetivo requisitado: Requisitado de órgão/ entidade do GDF e Sem vínculo com o GDF. Quantidade.

TABELA 08 Trimestral: Quantidade do efetivo em outros destinos/situação por local: Secretaria de Segurança Pública e Subsecretaria do Sistema Penitenciário; Quantidade.

TABELA 09 Trimestral: Efetivo e recursos materiais por departamentos, unidades de polícia militar e especializadas:

Nome da Unidade/Departamento; Total do Efetivo; Efetivo Disponível; Efetivo não Disponível para o Serviço; Quantidade de Viatura; Quantidade de Armas e Quantidade de Coletes.

TABELA 10 Trimestral: Ocorrências atendidas: Ocorrências Viva Brasília: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio e Furtos em Veículo.

TABELA 11 Trimestral: Ocorrências atendidas: Ocorrências Viva Brasília fora do DF: Crimes Violentos Letais Intencionais; Homicídios Dolosos; Latrocínios; Lesões Seguidas de Morte; Crimes Contra o Patrimônio; Roubos a Transeunte; Roubos de Veículos; Roubos em Coletivo; Roubos em Comércio e Furtos em Veículo.

TABELA 12 Trimestral: Ocorrências atendidas: Ocorrências SINESP: Furto de Veículo; Roubo em Residência; Roubo a Instituição Financeira; Extorsão Mediante Sequestro; Ameaça; Lesão Corporal Dolosa; Estupro; Atentado Violento ao Pudor; Corrupção de Menores; Tortura; Mortes a Esclarecer; Racismo; Preconceito; Discriminação e Tentativa de Homicídio.

TABELA 13 Trimestral: Ocorrências Atendidas: Ocorrências SINESP fora do DF: Furto de Veículo; Roubo em Residência; Roubo a Instituição Financeira; Extorsão Mediante Sequestro; Ameaça; Lesão Corporal Dolosa; Estupro; Atentado Violento ao Pudor; Corrupção de Menores; Tortura; Mortes a Esclarecer; Racismo; Preconceito; Discriminação e Tentativa de Homicídio.

TABELA 14 Trimestral: Ocorrências de trânsito: Homicídio Culposo de Trânsito; Lesão Corporal Culposa de Trânsito; Acidentes de Trânsito com Vítima; Acidentes de Trânsito Sem Vítima e Acidentes de Trânsito com Vítima Fatal;

TABELA 15 Trimestral: Atividades de prevenção (unidades com responsabilidades de área e especializadas):

Palestra sobre o Uso de Drogas: Atividades e Público; Outras Palestras: Atividades e Público; PROERD: Atividades e Público; Programa Lobo Guará: Atividades e Público; Teatro Rodovia: Atividades e Público; Visita a Famílias - PROVID: Atividades e Público; Equoterapia/RPMOn: Atividades e Público; Exposições: Atividades e Público; Programas/Campanhas: Atividades e Público; Cursos para População: Atividades e Público; Outros: Atividades e Público.

TABELA 16 Trimestral: Atividades executadas (unidades com responsabilidades de área e especializadas):

Número de veículos localizados (roubos ou furtos); Número de armas de fogo apreendidas; Número de armas brancas apreendidas; Número de ocorrências de apreensão de drogas; Número de perícias preliminares de trânsito realizadas; Número de termos circunstanciados; Flagrantes, PAAI e TC; Número de abordagens de pessoas; Número de abordagens de veículos; Número de abordagens a coletivos; Número de operações e fiscalizações de trânsito; Número de autuações por alcoolemia; Número de autuações de trânsito e Número de veículos apreendidos por motivo trânsito.

TABELA 17 Trimestral: Atividades executadas (unidades com responsabilidades de área e especializadas) fora do DF:

Número de veículos localizados (roubos ou furtos); Número de armas de fogo apreendidas; Número de armas brancas apreendidas; Número de ocorrências de apreensão de drogas; Número de perícias preliminares de trânsito realizadas; Número de termos circunstanciados; Flagrantes, PAAI e TC; Número de abordagens de pessoas; Número de abordagens de veículos; Número de abordagens a coletivos; Número de operações e fiscalizações de trânsito; Número de autuações por alcoolemia; Número de autuações de trânsito e Número de veículos apreendidos por motivo trânsito.

TABELA 18 Trimestral: Atividades aéreas executadas: Radiopatrulhamento Aéreo com foco nas manchas Criminais; Apoio às Ações da PM; Radiopatrulhamento Ambiental; Apoio a Atendimento de ocorrências; Imageamento Aéreo e Apoio a Outros Órgãos.

TABELA 19 Trimestral: Atividades assistenciais relacionadas à saúde do efetivo: Avaliações de Junta Médica; Restrições Laborais; Licenças Médicas Homologadas; Visitas Domiciliares / Hospitalares; Atendimentos da Clínica Médica, Clínica da Dor, Ortopedia, Oftalmologia e Cardiologia; Procedimentos Realizados no Centro Cirúrgico; Atendimentos Psiquiátricos; Atendimento Psicológico; Atendimento na Odontologia; Atendimento de Enfermagem; Atendimento, Assistência e Perícia Social; Atendimento Fisioterápico; Atendimento Farmacêutico; Atendimento Nutrição; Perícia Psicológica.

TABELA 20 Trimestral: Controle de recursos humanos e materiais no trimestre: Quantidade de Efetivo Incorporado; Quantidade de Efetivo - Aposentadoria por Tempo de Serviço; Quantidade de Efetivo - Aposentadoria por Invalidez; Situação da Frota - Quantidade de Viaturas Disponíveis; Situação da Frota - Quantidade de Viaturas Indisponíveis; Quantidade de Viaturas Adquiridas; Quantidade de Coletes Adquiridos; Quantidade de Armas Adquiridas; Quantidade de Viaturas Descarregadas; Quantidade de Coletes Descarregados; Quantidade de Armas Descarregadas; Obras Licitadas; Obras Empenhadas; Obras em Andamento; Obras Concluídas e Obras Paralisadas.

TABELA 21 Trimestral: Pessoas e policiais mortos e feridos / controle da atuação Policial:

Pessoas mortas por Policial em serviço; Pessoas mortas por Policial fora de serviço; Pessoas feridas por Policial em serviço; Pessoas feridas por Policial fora de serviço; Policiais mortos fora de serviço em confronto; Policiais mortos em serviço; Policiais feridos fora de serviço em confronto; Policiais feridos em serviço; Procedimentos de conduta disciplinar (sindicâncias e memorandos); Procedimentos de conduta criminal e Inquéritos Policiais Militares.

TABELA 22 Trimestral: Drogas apreendidas no Distrito Federal: Maconha: unidade de medida; quantidade; Merla: unidade de medida; quantidade; Cocaína: unidade de medida; quantidade; Crack; unidade de medida; quantidade; Haxixe; unidade de

medida; quantidade; Ecstasy; unidade de medida; quantidade; MDMA; unidade de medida; quantidade; LSD; unidade de medida; quantidade e Lança Perfume: unidade de medida; quantidade.

TABELA 23 Trimestral: Produtividade, policiamento e fiscalização de trânsito por ação direta do órgão:

Número de veículos localizados (roubos ou furtos); Número de armas de fogo apreendidas; Número de armas brancas apreendidas; Número de ocorrências de apreensão de drogas; Número de perícias preliminares de trânsito realizadas; Número de termos circunstanciados; Número de abordagens de pessoas; Número de abordagens de veículos; Número de operações e fiscalizações de trânsito; Número de autuações por alcoolemia; Número de autuações de trânsito e Número de veículos apreendidos por motivo trânsito.

#### ANEXO V

##### CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Mensal: Atendimento Emergenciais (APH):

Afogamento; Atropelamento; Diabéticos; Envenenamento; Hipertensão; Insuficiência respiratória; Parturiente; Parada Cardiorrespiratória; Paciente Cardíaco; Paciente Psiquiátrico; Vítima de AVC; Vítima de Arma de Fogo; Vítima de Arma Branca; Vítima de Choque Elétrico; Vítima de Convulsão; Vítima de Espancamento; Vítima de Queda e Vítima de Queimadura.

TABELA 02 Mensal: Atendimento Emergenciais (APH) fora DF:

Afogamento; Atropelamento; Diabéticos; Envenenamento; Hipertensão; Insuficiência Respiratória; Parturiente; Parada Córdio Respiratória; Paciente Cardíaco; Paciente Psiquiátrico; Vítima de AVC; Vítima de Arma de Fogo; Vítima de Arma Branca; Vítima de Choque Elétrico; Vítima de Convulsão; Vítima de Espancamento; Vítima de Queda e Vítima de Queimadura.

TABELA 03 Mensal: Combate a incêndio urbano e florestal e vazamento de produtos perigosos:

Incêndio em Apartamento; Incêndio em Casa; Incêndio em Comércio; Incêndio em Ônibus; Incêndio em Posto de Combustível; Incêndio em Veículo Auto Motor (Exceto ônibus); Incêndio em Área de Proteção Ambiental; Vazamento de GLP; Vazamento de Produto Biológico e Vazamento de Produto Químico.

TABELA 04 Mensal: Socorro, busca e salvamento:

Busca de Animais; Busca de Cadáveres; Busca de Pessoas Perdidas; Desmoronamento; Embarcação à Deriva; Pessoa Presa em Elevador; Salvamento de Animais; Suicídio e Tentativa de Suicídio.

TABELA 05 Mensal: Acidentes de trânsito:

Acidente de Trânsito sem Vítima; Acidente de Trânsito com Vítima; Acidente de Trânsito com Vítima Fatal; Capotamento sem Vítima; Capotamento com Vítima e Capotamento com Vítima Fatal.

TABELA 06 Mensal: Atividades executadas:

Laudos Expedidos; Perícias Realizadas; Ocorrências atendidas pela DINVI; Vistorias; Pareceres Técnicos; Notificações e Alvarás.

TABELA 07 Mensal: Pessoas e profissionais mortos e feridos / controle da atuação policial:

Pessoas mortas por Bombeiros em serviço; Pessoas mortas por Bombeiros fora de serviço; Pessoas feridas por Bombeiros em serviço; Pessoas feridas por Bombeiros fora de serviço; Bombeiros mortos fora de serviço em confronto; Bombeiros mortos em serviço; Bombeiros feridos fora de serviço em confronto e Bombeiros feridos em serviço.

TABELA 08 Mensal: Procedimentos apuratórios de crimes e transgressões disciplinares:

Sindicâncias/Procedimentos de Investigação Preliminar; Inquéritos Policiais Militares; Conselho de Disciplina/Processos Administrativos de Licenciamento e Conselho de Justificação.

#### ANEXO VI

##### CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Trimestral: Recursos humanos e materiais operacionais:

Efetivo Total; Efetivo Disponível; Efetivo em outros destinos; Efetivo licenciado; Efetivo com Licença Especial; Efetivo com Dispensa Médica; Efetivo com Restrição Médica; Efetivo com Outros Afastamentos; Efetivo Capacitado (atividades internas e externas); Viaturas Disponíveis e Viaturas Indisponíveis.

TABELA 02 Trimestral: Recursos humanos e materiais por unidades multiemprego e especializadas:

Nome do Departamento/Unidade Especializada; Efetivo Total; Efetivo Disponível; Efetivo em outros destinos; Efetivo licenciado; Efetivo com Licença Especial; Efetivo com Dispensa Médica; Efetivo com Restrição Médica; Efetivo com Outros Afastamentos; Efetivo Capacitado (atividades internas e externas); Viaturas Disponíveis e Viaturas Indisponíveis.

TABELA 03 Trimestral: Efetivo por categoria profissional:

Coronel; Tenente Coronel; Major; Capitão; Tenente; Aspirante a oficial, cadete e aluno-oficial; Subtenente; Sargento; Cabo; Soldado; Profissionais Não Militares; Psicólogo; Assistente Social e Outros.

TABELA 04 Trimestral: Distribuição do efetivo por órgãos de direção, de apoio e de execução:

Órgãos de Direção Geral; Órgãos de Direção Setorial; Órgãos de Apoio e Órgãos de Execução.

TABELA 05 Trimestral: Efetivo e recursos materiais por departamentos, unidades multiemprego e especializadas (para cada unidade separada):

DIGEP - Total do Efetivo; Efetivo Disponível e Efetivo não Disponível; CEMEV - Quantidade de Viaturas.

TABELA 06 Trimestral: Quantidade do efetivo em outros destinos/situação por local:

Cedidos para órgão do GDF; Cedidos para o Governo Federal e Cedidos para outros Estados.

TABELA 07 Trimestral: Quantidade do efetivo em licenças por local:

Local: Licença para Atividade Política/Mandato Eletivo e Licenciados (LE, LTIP...) Quantidade.

TABELA 08 Trimestral: Quantidade do efetivo requisitado:

Local: Requisitado de órgão/entidade do GDF e sem vínculo com o GDF. Quantidade.

TABELA 09 Trimestral: Quantidade do efetivo em outros destinos/situação por local:

Local: Secretaria de Segurança Pública e Subsecretaria do Sistema Penitenciário. Quantidade.

TABELA 10 Trimestral: Atendimento emergenciais (APH):

Afogamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Atropelamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Diabéticos; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Envenenamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Hipertensão; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Insuficiência Respiratória; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Parturiente; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Parada Córdio Respiratória; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Paciente Cardíaco; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Paciente Psiquiátrico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de AVC; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Arma de Fogo; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Choque Elétrico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Convulsão; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Espancamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Queda; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Vítima de Queimadura; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 11 Trimestral: Atendimento emergenciais (APH) Fora do DF:

Afogamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Atropelamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Diabéticos; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Envenenamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Hipertensão; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Insuficiência Respiratória; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Parturiente; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Parada Córdio Respiratória; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Paciente Cardíaco; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Paciente Psiquiátrico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de AVC; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Arma de Fogo; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Choque Elétrico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Convulsão; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Espancamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vítima de Queda; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Vítima de Queimadura; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 12 Trimestral: Ocorrências diversas, crimes e contravenções:

Averiguado nada constatado; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Prevenção; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Desabamento de Construção; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Desaparecimento de Pessoa; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Localização ou Remoção de Cadáver; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Localização de Veículo Furtado ou Roubado; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Outras Ocorrências Diversas; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Crimes Contravenções e Leis; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 13 Trimestral: Ocorrências diversas, crimes e contravenções Fora do DF:

Averiguado nada constatado; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Prevenção; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Desabamento de Construção; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Desaparecimento de Pessoa; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Localização ou Remoção de Cadáver; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Localização de Veículo Furtado ou Roubado; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Outras Ocorrências Diversas; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Crimes Contravenções e Leis; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 14 Trimestral: Combate à incêndio urbano e florestal; e vazamento de produtos perigosos:

Incêndio em Apartamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Casa; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Comércio; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Ônibus; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Posto de Combustível; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Veículo Auto Motor (Exceto ônibus); (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Embarcação; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Área de Proteção Ambiental; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vazamento de GLP; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vazamento de Produto Biológico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Vazamento de Produto Químico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 15 Trimestral: Combate à incêndio urbano e florestal e vazamento de produtos perigosos Fora do DF:

Incêndio em Apartamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Casa; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Comércio; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Ônibus; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Posto de Combustível; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Veículo Auto Motor (Exceto ônibus); (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Embarcação; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Incêndio em Área de Proteção Ambiental; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vazamento de GLP; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Vazamento de Produto Biológico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Vazamento de Produto Químico; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 16 Trimestral: Socorro, busca e salvamento:

Busca de Animais; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Busca de Cadáver; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Busca de Pessoas Perdidas; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Desmoronamento; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Embarcação à Deriva; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Pessoa Presa em Elevador (Exceto ônibus); (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Salvamento de Animais; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Suicídio; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Tentativa de Suicídio; (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 17 Trimestral: Socorro, busca e salvamento Fora do DF: Busca de Animais: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Busca de Cadáver: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Busca de Pessoas Perdidas: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Desmoronamento: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Embarcação à Deriva: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Pessoa Presa em Elevador (Exceto ônibus): (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Salvamento de Animais: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Suicídio: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Tentativa de Suicídio: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 18 Trimestral: Acidente de Trânsito: Acidente de Trânsito sem Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Acidente de Trânsito com Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Acidente de Trânsito com Vítima Fatal: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Capotamento sem Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Capotamento com Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Capotamento com Vítima Fatal: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 19 Trimestral: Ocorrências de Trânsito: Homicídio Culposo de Trânsito; Lesão Corporal Culposa de Trânsito; Acidentes de Trânsito com Vítima; Acidentes de Trânsito Sem Vítima e Acidentes de Trânsito com Vítima Fatal.

TABELA 20 Trimestral: Acidente de Trânsito Fora do DF: Acidente de Trânsito sem Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Acidente de Trânsito com Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Acidente de Trânsito com Vítima Fatal: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Capotamento sem Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Capotamento com Vítima: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior) e Capotamento com Vítima Fatal: (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 21 Trimestral: Atividades Executadas: Laudos Expedidos; Perícias Realizadas; Vitorias; Pareceres Técnicos; Notificações e Alvarás.

TABELA 22 Trimestral: Efetivo em outros Destinos (Cedidos); Efetivo Licenciado; Efetivo com Outros Afastamentos e Efetivo Capacitado (Atividades Internas/Externas): Coronel; Tenente Coronel; Major; Capitão; Tenente; Aspirantes a oficial, cadetes e alunos-oficial; Subtenentes; Sargento; Cabos; Soldados; Profissionais Não Militares e Outros.

TABELA 23 Trimestral: Atividades aéreas executadas: Combate a Incêndio Urbano; Combate a Incêndio Florestal; APH; Busca e Salvamento; Vazamento com produtos perigosos; Missões de Defesa Civil e Apoio a Outros Órgãos.

TABELA 24 Trimestral: Atividades de prevenção (unidades com responsabilidades de área e especializadas):

Palestra sobre Primeiros Socorros (Atividades; Público); Outras Palestras (Atividades; Público); Campanha de Aleitamento materno (Atividades; Público); Programa Caminhando com Saúde (Atividades; Público); Programa Bombeiro Mirim (Atividades; Público); Programa Bombeiro Amigo (Atividades; Público); Programa Cão Guia (Atividades; Público); Programas/Campanhas (Atividades; Público); Exposições (Atividades; Público); Cursos (Atividades; Público) e Outros (Atividades; Público).

TABELA 25 Trimestral: Atividades do programa de aleitamento materno: Visita domiciliar; Doadoras; Receptores; Leite humano coletado; Leite humano distribuído e Produção cadastrada.

TABELA 26 Trimestral: Atividades do programa Bombeiro Mirim: FAIXA ETÁRIA POR SEXO: 7 a 9 (M e F); 10 a 12 (M e F); 13 a 14 (M e F).

TABELA 27 Trimestral: Atividades do programa bombeiro amigo: Idosos atendidos: Feminino; Masculino.

TABELA 28 Trimestral: Atividades do programa caminhando com a saúde: Aferições: Feminino; Masculino.

TABELA 29 Trimestral: Atividades do Programa Cão Guia: Cães: Em treinamento; Cães treinados e adaptados; Cães em Socialização e Matrizes Reprodutoras.

TABELA 30 Trimestral: DIVIS SEFIS/ SEAPE - Atividade Fim: Vistoria Alvará de Funcionamento Aprovado; Vistoria Alvará de Funcionamento Reprovado; Vistoria Habite-se - Aprovado; Vistoria; Habite-se Reprovado; Vistoria Inopinada; Vistoria a pedido; Vistoria por Denúncia; Retorno de Vistoria (Notificação); Desp. De Vistoria (Retorno de PT) e Atendimento ao público; Atividade Meio: Notificação; Auto de Infração (multa); Auto de Interdição; Auto de Embargo; Auto de apreensão; Termo de desinterdição; Termo de desembargo e Parecer Técnico. SECRE - Atividade Fim: Credenciamento Inicial; Renovação de Certificado; Revalidação de Certificado; Homologação de Certificado; Descredenciamento; Vistoria Inopinada; Vistoria a Pedido; Vistoria por Denúncia; Vistoria para PPCI; Vistoria para Credenciamento; Avaliação de Brigadista/Prof. SCIP e Atendimento ao público; Atividade Meio: Notificação; Auto de Infração (multa); Auto de Interdição; Auto de apreensão; Termo de desinterdição; Suspensão de Atividade; Laudo de Extintores; Laudo de Pendências; Aprovação de Uniforme; Reprovação PPCI; Aprovação PPCI; Cadastro no SICOP; Parecer Técnico; Publicação DODF e Outros Documentos. SEHUR - Atividade Fim: Inspeção; Instalação; Teste e Numeração; Manutenção 1º e 2º Escalão e Pintura; Atividade Meio: Documentos Recebidos; Documentos Expedidos e Parecer Técnico. DIEAP - Atividade Fim: Consulta Prévia; Projetos em Exigência; Projetos Aprovados e Atendimento ao público; Atividade Meio: Laudo de Exigências e Parecer Técnico. DINVI - Atividade Fim: Perícias; Exames de Laboratório; Testes e Pesquisas. Atividade Meio: Elaboração de Projeto; Doc. Recebidos; Doc. Expedidos; Parecer Técnico; Relatório Técnico e Outros Serviços. SEAAD - Atividade Meio: Doc. Recebidos e Doc. Expedidos.

TABELA 31 Trimestral: Atividades assistenciais relacionadas à saúde do efetivo: DISAU: Avaliações de Junta Médica; Restrições Laborais; Reversão de Aposentadoria; Licenças Médicas Homologadas; Visitas Domiciliares/Hospitalares; Atendimentos da Clínica Médica, Clínica da Dor, Ortopedia, Oftalmologia e Cardiologia; Procedimentos realizados no Centro Cirúrgico; Atendimentos Psiquiátricos; Atendimento Psicológico; Atendimento na Odontologia; Atendimento de Enfermagem; Atendimento, Assistência e Perícia Social; Atendimento Fisioterápico; Atendimento Farmacêutico; Atendimento Nutrição e Perícia Psicológica.

TABELA 32 Trimestral: Controle de recursos humanos no trimestre: DIGEP: Quantidade de Efetivo Incorporado; Quantidade de Efetivo - Aposentadoria por tempo de serviço e Quantidade de Efetivo - Aposentadoria por invalidez.

TABELA 33 Trimestral: Controle de recursos materiais no trimestre: Quantidade de Viaturas Adquiridas; Situação da Frota - Disponíveis; Situação da Frota - Indisponíveis; Quantidade de Viaturas Descarregadas; Obras Licitadas; Obras Empenhadas; Obras Concluídas; Obras em Andamento e Obras Paralisadas.

TABELA 34 Trimestral: Pessoas e profissionais mortos e feridos / controle da atuação do bombeiro militar:

Pessoas mortas por Bombeiros em serviço; Pessoas mortas por Bombeiros fora de serviço; Pessoas feridas por Bombeiros em serviço; Pessoas feridas por Bombeiros fora de serviço; Bombeiros mortos fora de serviço em confronto; Bombeiros mortos em serviço; Bombeiros feridos fora de serviço e Bombeiros feridos em serviço.

TABELA 35 Trimestral: Procedimentos apuratórios de crimes e transgressões disciplinares: Sindicâncias/Procedimentos de Investigação Preliminar; Inquéritos Policiais Militares; Conselho de Disciplina/Processos Administrativos de Licenciamento e Conselho de Justificação.

#### ANEXO VII

##### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Mensal: Policiamento e fiscalização de trânsito: Operações Realizadas: Blitz; Bafômetro; Operação Fumaça; Operação estacionamento e Quantitativo de vitorias realizadas. Veículos Apreendidos Segundo Motivo de Apreensão: Menor ao volante; Lotação; Acidentes; Não licenciados; racha e outros.

TABELA 02 Mensal: Ocorrências de trânsito: Acidentes de trânsito com vítima e acidentes de Trânsito com Vítima Fatal.

TABELA 03 Mensal: Pessoas e agentes de trânsito mortos e feridos/controlado da atividade policial:

Pessoas mortas por Agentes de Trânsito em serviço; pessoas mortas por Agentes de Trânsito fora de serviço; pessoas feridas por Agentes de Trânsito em serviço; pessoas feridas por Agentes de Trânsito fora de serviço; agentes de Trânsito mortos fora de serviço em confronto; Agentes de Trânsito mortos em serviço; Agentes de Trânsito feridos fora de serviço em confronto; Agentes de Trânsito feridos em serviço; Procedimentos de conduta disciplinar e Procedimentos de conduta criminal.

TABELA 04 Mensal: Número de vítimas mortas em acidentes de trânsito, segundo o tipo de envolvimento, por via e rodovias:

Vias: Pedestre; Passageiro; Motociclista; Ciclista; Demais Condutores e Outros; Rodovias - DFs: Pedestre; Passageiro; Motociclista; Ciclista; Demais Condutores e Outros; Rodovias - BRs: Pedestre; Passageiro; Motociclista; Ciclista; Demais Condutores e Outros;

TABELA 05 Mensal: Acidentes de trânsito com morte em vias urbanas e rodovias, segundo a natureza:

Vias urbanas: Atropelamento de Pedestre; Colisão; Capotamento/Tombamento; Choque com Objeto Fixo; Queda; Atropelamento de Animal e Demais Tipos; Rodovias - DFs : Acidentes de Trânsito com Morte em Rodovias; Atropelamento de Pedestre; Colisão; Capotamento/Tombamento; Choque com Objeto Fixo; Queda; Atropelamento de Animal e Demais Tipos; Rodovias - BRs: Acidentes de Trânsito com Morte em Rodovias; Atropelamento de Pedestre; Colisão; Capotamento/Tombamento; Choque com Objeto Fixo; Queda; Atropelamento de Animal e Demais Tipos.

#### ANEXO VIII

##### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA 01 Trimestral: Recursos humanos e materiais operacionais: Efetivo Disponível; Efetivo em outros destinos; Efetivo licenciado; Efetivo com Licença Especial; Efetivo com Dispensa Médica; Efetivo com Restrição Médica; Efetivo com Outros Afastamentos; Efetivo Capacitado (atividades internas e externas); Viaturas Disponíveis; Viaturas Indisponíveis.

TABELA 02 Trimestral: Efetivo por categoria profissional: Técnico de Trânsito; Analista Administrativo de Trânsito; Auditor Fiscal de Trânsito; Especialista de Trânsito; Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental; Analista Políticas; Públicas e Gestão Governamental.

TABELA 03 Trimestral: Distribuição do efetivo por Unidade/Departamento: Direção-Geral; Direção-Geral Adjunta; Procuradoria Jurídica; Corregedoria; Ouvidoria; Unidade de Controle Interno; Assessoria de Comunicação Social; Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças; Diretoria de Educação de Trânsito; Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; Diretoria de Administração Geral; Diretoria de Engenharia de Trânsito; Diretoria de Controle de Veículos e Condutores; Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

TABELA 04 Trimestral: Quantidade do efetivo em outros destinos/situação por local: Local; Total.

TABELA 05 Trimestral: Quantidade do efetivo em outras licenças por local: Local; Total.

TABELA 06 Trimestral: Controle de veículos: Processamento de dados e licenciamento de veículos; Vistoria e emplacamento de veículo. TABELA 07 Trimestral: Atividades de prevenção: Palestras (Público); Exposições (Atividades e Público); Programas/Campanhas (Atividades e Público); Cursos (Atividades e Público); Outros (Atividades e Público).



TABELA 08 Trimestral: Engenharia de trânsito: Sinalização estratigráfica - Sinalização Horizontal e Vertical (Placas de sinalização instalada); Sinalização Semafórica (Cruzamentos semafóricos instalados).

TABELA 09 Trimestral: Habilitação: Número de candidatos atendidos para exames de obtenção de CNH; Candidatos Aprovados; Candidatos Reprovados.

TABELA 10 Trimestral: Policiamento e fiscalização de trânsito: Operações Realizadas: Blitz; Bafômetro; Operação Fumaça; Operação Estacionamento. Quantitativo de vistorias realizadas; Veículos Apreendidos Segundo Motivo de Apreensão: Menor ao volante; Lotação; Acidentes; Não licenciados; Racha; Outros.

TABELA 11 Trimestral: Número de vítimas mortas em acidentes de trânsito, segundo o tipo de envolvimento, por via e rodovias:

Vias: Pedestre; Passageiro; Motociclista; Ciclista; Demais; Condutores; Outros; Rodovias - DFs: Pedestre; Passageiro; Motociclista; Ciclista; Rodovias - BRs: Pedestre; Passageiro; Motociclista; Ciclista; Demais Condutores; Outros.

TABELA 12 Trimestral: Acidentes de trânsito com morte em vias urbanas e rodovias, segundo a natureza:

Vias urbanas: Acidentes de Trânsito com Morte em Vias Urbanas; Segundo a natureza (Atropelamento de Pedestre; Colisão; Capotamento/Tombamento; Choque com Objeto Fixo; Queda; Atropelamento de Animal; Demais Tipos.); Rodovias - DFs: Acidentes de Trânsito com Morte em Rodovias; Segundo a natureza (Atropelamento de Pedestre; Colisão; Capotamento/Tombamento; Choque com Objeto Fixo; Queda; Atropelamento de Animal; Demais Tipos.); Rodovias - BRs: Acidentes de Trânsito com Morte em Rodovias; Segundo a natureza (Atropelamento de Pedestre; Colisão; Capotamento/Tombamento; Choque com Objeto Fixo; Queda; Atropelamento de Animal; Demais Tipos.)

TABELA 13 Trimestral: Ocorrências de trânsito: Acidentes de Trânsito com Vítima Fatal (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior); Acidentes de Trânsito com Vítima (Período Atual e Mesmo Período Ano Anterior).

TABELA 14 Trimestral: Atividades aéreas executadas: Apoio a Blitz; Outros Vôos; Imageamento Aéreo; Apoio a Outros Órgãos.

TABELA 15 Trimestral: Atividades assistenciais relacionadas à saúde do efetivo: Avaliações de Junta Médica; Restrições Laborais; Reversão de Aposentadoria; Licenças Médicas Homologadas; Visitas domiciliares / hospitalares; Atendimentos da Clínica Médica, Clínica da Dor, Ortopedia, Oftalmologia e Cardiologia; Procedimentos realizados no Centro Cirúrgico; Atendimentos Psiquiátricos; Atendimento Psicológico; Atendimento na Odontologia; Atendimento de Enfermagem; Atendimento, Assistência e Perícia Social; Atendimento Fisioterápico; Atendimento Farmacêutico; Atendimento nutrição; Perícia Psicológica.

TABELA 16 Trimestral: Controle de recursos humanos e materiais no trimestre: Quantidade de Efetivo Incorporado; Quantidade de Efetivo - Aposentadoria por tempo de serviço; Quantidade de Efetivo - Aposentadoria por invalidez; Quantidade de Viaturas adquiridas; Quantidade de Viaturas Descarregadas; Obras Licitadas no período; Obras Empenhadas; Obras concluídas; Obras em andamento; Obras paralisadas.

TABELA 17 Trimestral: Pessoas e agentes de trânsito mortos e feridos/controle da atuação:

Pessoas mortas por Agentes de Trânsito em serviço; Pessoas mortas por Agentes de Trânsito fora de serviço; Pessoas feridas por Agentes de Trânsito em serviço; Pessoas feridas por Agentes de Trânsito fora de serviço; Agentes de Trânsito mortos fora de serviço em confronto; Agentes de Trânsito mortos em serviço; Agentes de Trânsito feridos fora de serviço em confronto; Agentes de Trânsito feridos em serviço; Procedimentos de conduta disciplinar; Procedimentos de conduta criminal.

#### ANEXO IX CIADE

TABELA 01 Mensal: Produtividade: Chamadas Atendidas; Chamadas não Atendidas; Ocorrências geradas; Gravações telefônicas solicitadas; Cópias de Ocorrências solicitadas; Divulgação e cadastro de veículos Furtados; Divulgação e cadastro de veículos Roubados; Divulgação e cadastro de veículos Localizados; Divulgação e cadastro de Pessoas Desaparecidas; Remoção de corpos solicitadas; Trotes e Notificação de Captação de Córnea.

TABELA 02 Mensal: Número de chamadas atendidas: Ocorrências Despachadas: Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Polícia Civil; DETRAN; PRF e DER; Ocorrências Atendidas: Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Polícia Civil; DETRAN; PRF e DER.

#### ANEXO X CIADE

TABELA 01 Trimestral: Produtividade: Chamadas Atendidas; Chamadas não Atendidas; Ocorrências geradas; Gravações telefônicas solicitadas; Cópias de Ocorrências solicitadas; Divulgação e cadastro de veículos Furtados; Divulgação e cadastro de veículos Roubados; Divulgação e cadastro de veículos Localizados; Divulgação e cadastro de Pessoas Desaparecidas; Remoção de corpos solicitadas; Trotes; Notificação de Captação de Córnea.

TABELA 02 Trimestral: Número de chamadas atendidas: Notificação de Captação de Córnea; Remoção de Corpos Solicitadas; Ocorrências Encaminhadas: Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Polícia Civil; DETRAN; PRF e DER; Ocorrências Atendidas: Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Polícia Civil; DETRAN; PRF e DER.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 537, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º, do art. 263, da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo nº 055.016690/2016, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação de IVAN RIBEIRO DE CAMPOS, registro nº 01356538680, RENACH DF745558879 e tipográfico nº 1269139053, emitida em 05/05/2016 por este departamento.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os profissionais Peritos Examinadores de Trânsito: RICARDO ANDRE DA SILVA, CRM/DF 8746 e FRANCISCO JOSE ROSSI CRM/DF4782, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente aos processos 055.015.903/2016 - 055.015.302/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XI e XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o que dispõe na Instrução nº 12, de 21 de janeiro de 2008 e com base no art. 271, inciso IV, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a tabela de que trata o limite máximo unitário, referente ao anexo único da Instrução nº 12 de 21 de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JAYME AMORIM DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO LIMITE MÁXIMO UNITÁRIO

Faixa etária	Valor expresso em Real
0-18	241,31
19-23	280,16
24-28	325,18
29-33	398,93
34-38	472,71
39-43	562,30
44-48	590,60
49-53	947,18
54-58	1.276,50
Acima de 59	1.720,11

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 19 DE MAIO DE 2016. (\*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa por atraso no recolhimento ao INSS, conforme recomendado no Subitem 3.2.1.3.3 do Relatório de Auditoria Especial Nº 02/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, constante nos autos do Processo 094.000.537/2016.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 40 de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 25.05.2016, pág. 13.

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2016. (\*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades pela não contabilização da despesa em restos a pagar, conforme recomendado no Subitem 3.2.1.3.1 do Relatório de Auditoria Especial Nº 02/2016-CONEX/SUBCI/CGDF, constante nos autos do Processo 094.000.536/2016.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 40 de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18 de 10.05.2016, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 25.05.2016, pág. 13.



## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2016.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado como art. 1º, do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 429.004.936/2015, RESOLVE:  
Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo PSG 024/2015 e seu respectivo Memorial Descritivo - MDE 024/2015, relativos ao projeto paisagístico das áreas públicas contíguas aos Lotes 01 e 07, da Quadra 04, do Setor Hoteleiro Sul, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, previstas nas Plantas SH-Sul 1/6 e 2.0/2 - Planta Geral, conforme instrução processual nº 429.004.936/2015.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RETIFICAÇÃO  
Na Ordem de Serviço nº 32, de 11 de maio de 2016, publicada no DODF nº 91, de 13/05/2016, pág. 06, o ato que cancelou o Alvará de Funcionamento nº 041/2012, da Administração Regional do Plano Piloto. ONDE-SE-LÊ: "... processo nº 141.004.128/1963...". LEIA-SE: "...processo nº 030.004.128/1963...".

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, e nos termos do Inciso I, Artigo 215 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, DECIDE:  
Art. 1º Acolher o relatório e a apuração da Comissão de Processo Disciplinar instituída por meio da Ordem de nº 21, de 28 de março de 2016, publicada no DODF nº 63 de 04 de abril de 2016, página 49, republicado no DODF nº 70, de 13/04/2016, pag. 24 e alterada pela Ordem de Serviço nº 37, de 02/05/2016, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2016, pag.15 dos autos 131.000.149/2016, para apurar os fatos elencados nos autos dos processos 131.000.444/2015, 0131-001.253/2010,0002-000173/2011,131.000.446/2015 e 0002.000.171/2011 determinando a instauração de processo de Sindicância, conforme artigo 214, item I, da Lei Complementar nº 840/2011, para identificar a autoria da Infração Disciplinar e apurar a possível responsabilidade dos servidores indicados.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
MARIA ANTÔNIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE JUNHO DE 2016.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLVI, do artigo 53, Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º Cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 68, de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 203, de 21 de outubro de 2015, pág. 20, o ato que designou servidor responsável pela Ouvidoria desta Administração em virtude da vacância do cargo de Ouvidor.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 98, DE 30 DE JUNHO DE 2016.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo: 197.000.135/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2016, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de veículos, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Braz & Braz Ltda., CNPJ nº 10.251.429/0001-05, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece os critérios de avaliação individual e institucional para fins da concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSP e da Promoção Funcional dos servidores providos nos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA e dá outras providências.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação realizada em 23 de junho de 2016, e considerando: a obrigação de disciplinar o disposto no artigo 6º, da Lei Distrital nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008 e o previsto no §3º, do artigo 12 da Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, no que se refere aos critérios para o desenvolvimento dos servidores efetivos na carreira Regulação de Serviços Públicos, mediante Promoção Funcional; a obrigação de disciplinar o disposto no § 2º do artigo 9º, da Lei Distrital nº 4.280, de 22 de dezembro de 2008 e o previsto nos artigos 15 e 16 da Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, no que se refere aos critérios para avaliação individual e institucional para a concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSP;

as disposições contidas no artigo 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais; e a necessidade de se implantar uma gestão estratégica de pessoas alinhada aos objetivos e responsabilidades organizacionais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma de seu ANEXO A, os critérios de avaliação individual e institucional para a concessão da Gratificação pela Execução de Atividades de Regulação de Serviços Públicos - GARSP, bem como para fins de Promoção Funcional dos servidores providos nos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

Art. 2º Esta Portaria e seu Anexo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2016.  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 04, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2016, página 16, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo: 0417.000.621/2016.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2016.  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, I, da Lei 5.294/14 e CONSIDERANDO que nos termos do artigo 76 da Lei 5.294/14, a Comissão de Ética e Disciplina é órgão colegiado de disciplina, fiscalização e controle da atuação dos conselheiros tutelares;  
CONSIDERANDO ser função da Comissão de Ética e Disciplina zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, eventualmente promovidos pelos Conselheiros Tutelares;  
CONSIDERANDO que a defesa de interesses de crianças e adolescente pelos Conselhos Tutelares impõe o cumprimento, dentro de suas atribuições, de normas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente;  
CONSIDERANDO que os casos de colocação em família substituta na modalidade de tutela, guarda ou adoção demandam a instauração do devido processo legal e, quando atendidos pelo Conselho Tutelar, devem ser encaminhados à Defensoria Pública para o ajuizamento da ação pertinente;  
CONSIDERANDO que no exercício de suas atribuições, se o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, deverá comunicar incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família - art. 136, parágrafo único do Estatuto da Criança e Adolescente;  
CONSIDERANDO que a colocação em família substituta na modalidade de adoção possui requisitos específicos, nos termos do Estatuto da Criança e Adolescente, aí incluída a necessidade de previa habilitação no Cadastro de Adotantes do Juízo da Infância e Juventude, conforme artigo 50 do referido Estatuto;  
CONSIDERANDO, por fim, a quantidade crescente de ações judiciais indenizatórias contra o Distrito Federal por usurpação da competência dos Conselhos Tutelares, nos casos de colocação em família substituta na modalidade de tutela, transferência de guarda ou adoção, bem como os diversos procedimentos administrativos abertos tanto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quanto no âmbito desta Comissão de Ética  
RESOLVE  
Art. 1º Recomendar aos Conselheiros Tutelares o fiel cumprimento do disposto no artigo 136, V, XI e Parágrafo Único do Estatuto da Criança e Adolescente, mediante o encaminhamento à autoridade judiciária dos casos de sua competência, e à Defensoria Pública os casos que envolvam transferência de guarda, tutela e adoção, devendo o Conselheiro ABSTER-SE de expedir Termo de Entrega e Responsabilidade em desacordo com as disposições do ECA, especialmente nas situações em que haja intenção de adoção por parte do interessado.  
Art. 2º Reiterar que mesmo no caso de acolhimento emergencial realizado pelo Conselho Tutelar nos termos do artigo 101, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a aplicação da medida administrativa deve ser referendada pelo Juízo da Infância e da Juventude para lhe conferir validade.  
Art. 3º Ressalvar que a inobservância dos dispositivos legais invocados poderá caracterizar infração administrativa tipificada nos artigos 59, incisos I, VI, IX, XII; Art. 69, I e art. 73, X da Lei 5.294/14 e ensejar as sanções cabíveis.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30, de 16 de março de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF Nº 53, de 18/03/2016, pág. 28 ONDE SE LÊ: "...Laudo de Readaptação nº 067/2004 - DSOC/ SGRH/SGA..." LEIA-SE: "...Laudo de Readaptação nº 068/2016 -GPROC..."